

261220 SALGUEIRO	1.889.478,88	934.990,91	0,00	3.599.169,78	0,00	6.423.639,57	0,00	0,00	0,00
261230 SALOA	350.835,36	4.056,00	59.973,34	52.591,46	0,00	140.431,65	0,00	0,00	327.024,51
261240 SANHARO	430.453,58	1.399,25	150.000,00	113.053,17	0,00	544.906,00	0,00	0,00	150.000,00
261245 SANTA CRUZ	147.098,42	0,00	0,00	101.111,99	0,00	0,00	0,00	0,00	248.210,41
261247 SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	108.319,93	0,00	0,00	254.183,23	0,00	0,00	0,00	0,00	362.503,16
261250 SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.832.364,46	272.624,42	480.000,00	1.336.293,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3.921.282,63
261255 SANTA FILOMENA	121.140,39	0,00	0,00	8.569,05	0,00	0,00	0,00	0,00	129.709,44
261260 SANTA MARIA DA BOA VISTA	863.144,97	403,00	0,00	498.904,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362.452,69
261270 SANTA MARIA DO CAMBUCA	136.644,80	0,00	0,00	6.170,70	0,00	142.815,50	0,00	0,00	0,00
261280 SANTA TEREZINHA	262.377,27	0,00	0,00	20.916,67	0,00	283.293,94	0,00	0,00	0,00
261290 SAO BENEDITO DO SUL	121.903,09	0,00	0,00	19.328,33	0,00	0,00	0,00	0,00	141.231,42
261300 SAO BENTO DO UNA	835.443,12	2.393,35	150.000,00	140.115,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127.952,02
261310 SAO CAITANO	832.142,98	19.967,97	150.000,00	172.709,59	0,00	1.024.820,54	0,00	0,00	150.000,00
261320 SAO JOAO	420.911,92	16.482,47	0,00	645.043,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082.437,88
261330 SAO JOAQUIM DO MONTE	599.211,80	915.781,99	229.200,00	507.953,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.147,63
261340 SAO JOSE DA COROA GRANDE	418.254,83	0,00	123.732,00	38.132,57	0,00	580.119,40	0,00	0,00	0,00
261350 SAO JOSE DO BELMONTE	862.282,31	0,00	0,00	500.761,76	0,00	1.363.044,07	0,00	0,00	0,00
261360 SAO JOSE DO EGITO	1.232.678,87	289.490,85	0,00	596.072,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.118.241,87
261370 SAO LOURENCO DA MATA	2.382.650,55	66.600,72	3.150.000,00	423.810,01	0,00	5.873.061,28	0,00	0,00	150.000,00
261380 SAO VICENTE FERRER	406.129,45	0,00	0,00	68.546,19	0,00	140.619,52	0,00	0,00	334.056,12
261390 SERRA TALHADA	2.997.682,23	3.829.832,20	79.200,00	4.555.396,05	0,00	2.533.350,11	0,00	0,00	8.928.760,37
261400 SERRITA	596.770,52	5.040,25	0,00	324.013,51	0,00	76.767,86	0,00	0,00	849.056,42
261410 SERTANIA	962.021,33	135,12	0,00	439.254,55	0,00	483.872,30	0,00	0,00	917.538,70
261420 SIRINHAEM	957.205,54	4.753,70	0,00	232.342,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194.301,77
261430 MOREILANDIA	245.162,75	0,00	0,00	331.920,98	0,00	0,00	0,00	0,00	577.083,73
261440 SOLIDAO	128.835,71	0,00	0,00	42.383,72	0,00	171.219,43	0,00	0,00	0,00
261450 SURUBIM	1.946.726,68	1.633.713,86	788.229,94	2.717.768,27	0,00	0,00	0,00	0,00	7.086.438,75
261460 TABIRA	829.809,98	0,00	0,00	234.840,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.650,66
261470 TACAIMBO	164.455,24	0,00	0,00	16.179,19	0,00	180.634,43	0,00	0,00	0,00
261480 TACARATU	277.150,07	0,00	0,00	42.987,24	0,00	320.137,31	0,00	0,00	821.247,09
261485 TAMANDARE	458.561,23	0,00	0,00	95.386,34	0,00	79.979,68	0,00	0,00	473.967,89
261500 TAQUARITINGA DO NORTE	598.618,31	73.613,03	150.000,00	130.777,70	0,00	803.009,04	0,00	0,00	150.000,00
261510 TEREZINHA	144.346,53	0,00	0,00	22.486,19	0,00	18.900,02	0,00	0,00	147.932,70
261520 TERRA NOVA	211.535,53	0,00	0,00	57.508,87	0,00	0,00	0,00	0,00	269.044,40
261530 TIMBAUBA	1.962.409,12	770.895,62	55.120,68	1.074.474,97	0,00	3.862.900,39	0,00	0,00	0,00
261540 TORITAMA	609.702,23	38.230,20	257.551,23	120.341,91	0,00	204.578,48	0,00	0,00	821.247,09
261550 TRACUNHAEM	184.425,73	0,00	97.218,00	10.217,45	0,00	291.861,18	0,00	0,00	0,00
261560 TRINDADE	582.178,54	15.327,25	0,00	710.189,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.695,34
261570 TRIUNFO	284.439,68	51.532,79	0,00	163.222,03	0,00	146.598,39	0,00	0,00	352.596,11
261580 TUPANATINGA	379.569,61	2.752,38	0,00	72.512,97	0,00	454.834,96	0,00	0,00	0,00
261590 TUPARETAMA	249.957,57	26.519,50	0,00	173.458,57	0,00	0,00	0,00	0,00	449.935,64
261600 VENTUROSA	450.623,14	0,00	79.200,00	129.593,72	0,00	0,00	0,00	0,00	659.416,86
261610 VERDEJANTE	198.411,56	0,00	0,00	53.901,45	0,00	0,00	0,00	0,00	252.313,01
261618 VERTENTE DO LERIO	148.877,78	0,00	0,00	13.344,12	0,00	96.599,06	0,00	0,00	65.622,84
261620 VERTENTES	426.609,25	201.445,62	165.633,87	826.377,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620.066,37
261630 VICENCIA	846.169,40	96.598,90	79.200,00	532.382,58	0,00	456.127,14	0,00	0,00	1.098.223,74
261640 VITORIA DE SANTO ANTAO	5.476.079,05	1.042.288,01	1.220.760,78	12.129.595,18	0,00	4.288.290,74	0,00	0,00	15.580.432,28
261650 XEXEU	387.769,99	0,00	202.932,00	12.721,54	0,00	225.019,02	0,00	0,00	378.404,51
TOTAL FUNDO MUNICIPAL									
503.790.530,17									

ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE PERNAMBUCO - JUNHO/2011.

DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE TCEP ENTRE OS GESTORES ESTADUAL E MUNICIPAL (VALORES ANUAIS)									
Gestão	Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde			
Estadual	261160 - RECIFE	Hospital das Clínicas da UFPE	396	1	01-06-2004	35.950.474,58			
		TOTAL				35.950.474,58			

ANEXO IV

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE PERNAMBUCO - JUNHO/2011.

DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE TCEP ENTRE OS GESTORES ESTADUAL E MUNICIPAL (VALORES ANUAIS)									
Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Termo	Data de Publicação do Ex-trato do Termo	Fundo para o qual serão realizadas as transferências	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde			
260410 - CARUARU	Hospital Regional Jesus Nazareno	2351994	15	02-07-2010	FES	4.800.674,63			
260410 - CARUARU	Hospital Regional do Agreste	2427419	14	02-07-2010	FES	27.386.492,18			
260680 - IGARASSU	Hospital Colônia Alcides Codiceira	2347342	17	02-07-2010	FES	2.206.099,08			
261070 - PAULISTA	Sanatorio Padre Antonio Manoel	2433044	16	02-07-2010	FES	3.564.795,48			
261160 - RECIFE	Hospital Agamenon Magalhaes	418	01	02-07-2010	FES	39.522.874,55			
2611									



Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
243	53000.027951/09	Associação Cultural e Comunitária Planura	Planura/MG
244	53000.047664/07	Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital	Mariana/MG

PAULO BERNARDO SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1158 de 24 de novembro de 2010, publicada no DOU do dia 29 de novembro de 2010, Seção I, página 63, onde se lê: "Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida" e "Conceição de Almeida/BA", leia-se: "Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida" e "Conceição do Almeida/BA"

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****ATO Nº 6.434, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010**

Processo nº 53500.000612/2010 - Aplica a INTERNACIONAL INTERCONNECT DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 04.659.478/0001-89, FISTEL nº 50012924091, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, consubstanciada no Ato nº 32.262, de 13 de dezembro de 2002, publicado no DOU em 31 de dezembro de 2002, pelo des cumprimento do disposto no art. 6º, §2º, e art. 8º, da Lei nº 5.070/1966, e no art. 11, do Anexo à Resolução nº 255/2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 3.312, DE 19 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.004040/2003. Declara extinta, por renúncia, a partir de 23 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à NET SOROCABA LTDA., CNPJ nº 64.637.903/0001-60, por intermédio do Ato nº 6.455, de 9 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2009, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de exploração do serviço todo o território nacional. A renúncia não desonera a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel. Os débitos da NET SOROCABA LTDA. juntou à Anatel e aos fundos por ela administrados passa à responsabilidade de sua sucessora, a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ nº 00.108.786/0001-65

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.926, DE 7 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.002298/2011. Expede autorização à ONLINE NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 11.001.870/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.927, DE 7 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.001738/2011. Expede autorização à NETCOL - SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO LTDA., CNPJ/MF nº 12.483.540/0001-52, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.928, DE 7 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.006853/2011. Expede autorização à INFORMÁTICA.COM LTDA. ME, CNPJ/MF nº 08.680.466/0001-97, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.929, DE 7 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.025843/2009. Expede autorização à GF DE MELO SERVIÇOS DE TAXI, CNPJ/MF nº 10.691.290/0001-10, para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço a região metropolitana de Natal/RN. Outorga autorização de uso da radiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.930, DE 7 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.025734/2010. Expede autorização à ALEXANDRE NUNES ROBAZZI, CNPJ/MF nº 73.189.193/0001-44, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.931, DE 7 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.002984/2011. Expede autorização à AD-NETWORK PROVEDOR DE ACESSO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 11.313.937/0001-33, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.982, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.007382/2010. Expede autorização à VOXBOXE BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 11.418.058/0001-76, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.985, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.024193/2010. Expede autorização à DL SOUZA & CIA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 12.450.258/0001-79, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.987, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.001816/2011. Expede autorização à VIRTUAL NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME, CNPJ/MF nº 11.819.188/0001-10, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.988, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.028801/2010. Expede autorização à FERRARI & BERSANETI LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 10.374.369/0001-18, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.989, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.003553/2011. Expede autorização à HUGO APARECIDO BIANQUINI MOREIRA - ME, CNPJ/MF nº 08.914.176/0001-60, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.990, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.006909/2011. Expede autorização à NET WAY INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 10.563.381/0001-70, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.991, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.003997/2011. Expede autorização à FOX-CONNECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA., CNPJ/MF nº 10.410.094/0001-20, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.992, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.006745/2011. Expede autorização à IBR INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 07.451.011/0001-37, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.993, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.028911/2010. Expede autorização à MT-CONNECT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME, CNPJ/MF nº 12.373.493/0001-94, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.133, DE 13 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.007067/2007. Aprova a posteriori a transferência do controle societário da empresa Iworldservices do Brasil S.A, CNPJ nº 04.796.077.0001-70, prestadora de SCM, de Patrícia Moreli Teixeira Laarberg, CPF nº 131.098.178-70 e Bas Laarberg, CPF nº 009.289.889-02 para Diogo Tavares dos Santos Batista de Oliveira, CPF nº 114.638.577-30 e Eugênio Tavares dos Santos, CPF nº 380.863.101-59. A aprovação de que trata o art. 1º não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 1º de junho de 2011

Nº 4.309 - Processo nº 53524.001426/2007
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/MG, CNPJ/MF nº 33.000.118/0003-30, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 2 do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº 11.995/2010-CD, datado de 17 de dezembro de 2010, nos autos do processo em epígrafe, instaurado para averiguação de infração à regulamentação de bens reversíveis, decidiu, em sua Reunião nº 608, realizada em 26 de maio de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 313/2011-GCJR, de 20 de maio de 2011.